



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de materiais de artesanato e materiais decorativos natalinos**, destinados ao desenvolvimento das atividades socioeducativas, culturais e temáticas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – **Requisitos da Aquisição**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme as necessidades identificadas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a aquisição dos referidos materiais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Os materiais de artesanato e decoração natalina serão utilizados nas oficinas, ações temáticas e atividades comemorativas promovidas com os usuários, contribuindo diretamente para o fortalecimento de vínculos, a inclusão social e a promoção de vivências significativas no território.

A ausência desses materiais compromete a execução das atividades propostas no planejamento anual do SCFV, impactando negativamente na adesão dos participantes, na efetividade da metodologia de trabalho social e no cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Especificação dos Itens

Os itens deverão ser ofertados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A tabela a seguir apresenta a descrição completa dos materiais, com respectivas quantidades, unidades de apresentação e valor estimado total, aferidos por meio de pesquisa de preços praticados no mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Guirlanda Aramada De Natal Verde 45cm, 140 Galhos	300	30.598,33
2	Bolas natalinas decoradas em plástico, diâmetro de 6 cm	900	2.574,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeceira.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
3	Bolas natalinas decoradas em plástico, diâmetro de 3 cm	900	1.449,92
4	Bola de vinil lisa, com diâmetro de 35 cm, nas cores a serem definidas pela Prefeitura.	600	17.746,04
5	Bola de vinil lisa, com diâmetro de 25 cm, nas cores a serem definidas pela Prefeitura.	600	13.670,54
6	Festão Verde fosco, com 11cm de diametro e 10m de comprimento, material de PVC e fio de arame	50	3.169,56
7	Enfeites para arvore de natal, exceto laços e bolas natalinas	1.500	10.778,53
8	Fita decorativa natalina aveludada, na cor vermelha, com bordas aramadas, medindo no mínimo 6 cm de largura e 9 m de comprimento	30	3.062,14
9	Laço natalino para decorar arvore de natal, medindo aproximadamente 5cm de altura e 6,5cm de largura	600	1.725,30
10	Cordão luminoso decorativo natalino, medindo 50 metros de comprimento, contendo 500 lâmpadas de LED de alta luminosidade na cor branco quente, com 8 funções de iluminação (pisca-pisca programável). Produto à prova d'água, adequado para uso interno e externo, disponível em voltagem bivolt (110V e 220V)	30	10.423,30
11	Saquinho confeccionado em tecido, com estampa em temas natalinos, medindo aproximadamente 10,5 cm de largura por 15 cm de altura. Possui sistema de fechamento por cordão ajustável, permitindo o uso como embalagem decorativa e prática para presentes e lembranças natalinas.	600	5.315,16
12	Flor natalina com aproximadamente 14cm, material plastico com acabamento brilhante	600	7.574,97
13	Árvore De Natal 1,80m com no mínimo 800 galhos ajustáveis	15	7.697,30
14	Folha em EVA 40x60cm - 1.6mm Colorido	600	4.771,57
15	Folha em EVA 40x60cm - 2.0mm Glitter	300	4.431,75
16	Folha em EVA 40x60cm - 2.0mm Estampado	300	5.484,71
17	Folha em EVA 40x60cm - 2.0mm	300	2.895,04
18	Folha em EVA 40x60cm - 3.0mm	300	3.498,60
19	Folha em EVA 40x60cm - 1.5mm POA	300	4.332,89
20	Bola De Isopor (eps) 100mm	600	6.444,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
21	TNT estampado, Largura 1,40m, 40g/m ²	60	2.078,53
22	Tecido Oxford Natal 1,00x1,45m	90	6.479,37
23	Feltro Liso 1,00x1,40m	90	4.596,65
24	Appliques natalinos de EVA 6cm	300	866,83
25	Cola Glitter 35g	30	444,60
26	Cola Silicone Para Artesanato 100ml	30	785,67
27	Cola Pano 100g	30	894,56
28	Cola Branca 1KG	30	3.623,29
29	Cola de contato 30g	20	421,99
30	Cola vinil 75g	20	302,13
31	Adesivo instantâneo (A1 - 20g, A2 - 20g, A3 - 20g)	30	3.485,95
32	Tinta spray 250g	15	684,41
33	Tinta para tecido 250ml	20	2.337,79
34	Verniz acrílico 500ml	15	2.635,18
35	Verniz geral 500ml	15	3.643,82
36	Goma laca 500ml	10	1.319,26
37	Glitter Pote 100g	20	1.101,28
38	Cortador circular 28mm	15	737,61
39	Cortador circular 45mm	15	1.078,58
40	Lamina para cortador Circular 28mm	15	524,37
41	Lamina para cortador Circular 45mm	15	516,46
42	Pistola de cola quente 10W	30	1.533,12
43	Pistola de cola quente 15W	30	2.900,77
44	Pistola de cola quente 40W	30	2.052,58
45	Alicate de bico redondo	15	1.091,31
46	Alicate de corte	15	664,30
47	Alicate furador	15	883,84
48	Alicate vazador	15	1.683,27
49	Alicate de bico curvo	15	653,71
50	Estilete grande (18mm)	15	799,58
51	Estilete pequeno (9mm)	15	261,05
52	Tesoura comum (20 cm)	20	521,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
53	Tesoura de picotar (24 cm)	20	2.465,27
54	Régua 15x50cm Acrílico Para Artesanato Patchwork Scrapbook	15	1.337,32
55	Marcadores permanentes	24	255,33
56	Fita Crepe 18mm X 50m	10	144,92
57	Placa fina de P.V.C 40x60 (para apoiar tecido na pintura)	150	6.474,58
58	Tesoura 26cm	5	466,61
59	Papel Sulfite A4 branco, resma com 500fl	3	140,59
60	Papel Carbono Risco para Marcar Tecidos 44x66cm pacote c/ 10un	10	792,41
61	Cola permanente para tecido (37g)	50	2.343,88
62	Pincel amarelo chato nº 10	150	1.905,87
63	Tinta branca para tecido (250ml)	30	3.510,18
64	Tinta azul claro para tecido (250ml)	20	2.300,50
65	Tinta amarelo ouro para tecido (250ml)	20	2.337,71
66	Tinta amarelo pêssego para tecido (250ml)	20	2.320,87
67	Tinta magenta para tecido (250ml)	20	2.366,10
68	Tinta preta para tecido (250ml)	20	2.354,86
69	Tinta rosa chá para tecido (250ml)	20	2.285,42
70	Tinta vermelho vivo para tecido (250ml)	20	2.294,03
71	Tinta vermelho púrpura para tecido (250ml)	20	2.307,85
72	Tinta marrom para tecido (250ml)	20	2.310,41
73	Tinta verde limão para tecido (250ml)	20	2.298,94
74	Tinta verde oliva para tecido (250ml)	20	2.279,05
75	Tinta abóbora para tecido (250ml)	20	2.354,81
76	Tinta sépia para tecido (250ml)	20	2.327,15
77	Tecido sacaria branco 100% algodão (para panos de prato)	1 ROLO	868,40

Valor Total Estimado: R\$ 250.090,60 (Duzentos e cinquenta mil e noventa reais, e sessenta centavos).

4.1.2. A contratada deverá fornecer produtos novos, de boa qualidade, que atendam integralmente às especificações descritas, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

4.1.3. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de avarias, defeitos, manchas, rasgos ou sinais de má conservação. Não serão aceitos produtos reaproveitados, com danos ou que não atendam às características originais de fábrica. É imprescindível que estejam em conformidade com os padrões de higiene e qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.1.4. Quaisquer documentos, exigências ou informações adicionais relacionadas à aquisição deverão ser analisadas e validadas pelo setor competente responsável pelas contratações públicas, conforme a legislação aplicável à modalidade utilizada.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Contratante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa formal e acordo entre as partes.

5.2. Da Entrega do Objeto

5.2.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho:

- Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher 1135, Itapeçerica da Serra, SP, 06850-040
- Horário: Segunda à sexta-feira das 08h00 às 17h00.

Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Do Recebimento do Objeto

5.3.1. Os itens adquiridos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, sendo realizada uma verificação preliminar para assegurar que não apresentem danos visíveis, avarias ou divergências imediatas em relação ao pedido. Essa verificação não implica em aceitação definitiva, ficando condicionada à análise técnica posterior, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. Esse prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

5.3.3 Caso, durante a verificação definitiva, a Administração constate que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações exigidas, os mesmos serão recusados, devendo ser substituídos ou corrigidos conforme o caso. Poderão ser recusados integralmente os produtos que:

- a) Estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) Não sejam novos, apresentando sinais de uso, desgaste ou reutilização;
- c) Apresentem vícios, defeitos ou avarias, mesmo que parcialmente, ou que resultem de tentativas de correção inadequadas.

5.3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, caso estejam em desconformidade com os requisitos contratuais. A contratada será formalmente notificada sobre qualquer falha, vício ou imperfeição verificada entre o recebimento provisório e o definitivo, iniciando-se a contagem do prazo para substituição ou correção.

- a) A contratada estará sujeita à fiscalização dos itens entregues e deverá assegurar sua plena conformidade. A Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra poderá recusar o recebimento, exigir substituição imediata ou, em último caso, rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em contrato.
- b) A contratada será responsável por realizar, às suas expensas, a troca de qualquer produto que se apresente em má qualidade ou em desacordo com os padrões estabelecidos, respeitando as condições de garantia estipuladas pelo fabricante ou distribuidor.

5.3.5. O prazo para a solução de eventuais inconsistências nos produtos entregues ou correções na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração, **não será computado** para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

5.4. Substituição de Produtos em Desacordo

5.4.1. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, incompatibilidade com as especificações mínimas exigidas ou qualquer desconformidade com o solicitado, os itens serão recusados. A contratada deverá realizar a substituição integral dos produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa, sem qualquer ônus à Administração. Todas as despesas referentes à substituição correrão por conta exclusiva da contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, no Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Da Garantia e Assistência Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

5.5.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, nos termos da legislação vigente, incluindo a garantia legal (CDC - Lei nº 8.078/1990) e contratual, abrangendo reparo ou substituição sem ônus à Administração.

5.5.2. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos, falhas, avarias ou vícios apresentados nos itens deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal da contratante.

5.5.3. Em caso de necessidade de substituição de partes ou materiais, a contratada será responsável por fornecer componentes novos, originais e de qualidade compatível com o item adquirido, sem custo adicional.

5.5.4. A contratante poderá rejeitar soluções de assistência técnica que não restabeleçam a integridade e qualidade do item, especialmente nos casos em que forem utilizados materiais inadequados ou em que se comprove má execução do serviço de correção.

5.5.5. Preferencialmente, eventuais atendimentos técnicos ou logísticos deverão ser realizados em Itapeçerica da Serra ou na região metropolitana da Grande São Paulo.

5.5.6. Em caso de necessidade de retirada do item para reparo mais complexo, a contratada deverá apresentar justificativa formal e fornecer, se necessário, substituição provisória, mediante acordo com a contratante.

5.5.7. Todos os custos decorrentes de transporte, substituição, reparo ou quaisquer medidas relacionadas à garantia dos produtos serão de responsabilidade integral da contratada.

5.5.8. A contratada poderá ser formalmente notificada para ciência de problemas verificados na assistência técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a constatação da ocorrência.

5.5.9. Nos casos em que não for possível o reparo do produto defeituoso, a substituição definitiva deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O novo item entregue deverá ter novo prazo de garantia contado a partir de sua entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

6.1. O contrato deverá ser executado de forma fiel por ambas as partes, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser preferencialmente realizadas por escrito, inclusive por meios eletrônicos, quando aplicável.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências, sempre que necessário.

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O gestor do contrato será responsável por acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, devidamente atestada, acompanhada da nota fiscal correspondente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.2. A seleção será realizada pelo critério de **menor preço global**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 250.090,60 (Duzentos e cinquenta mil e noventa reais, e sessenta centavos)**, com base em levantamento realizado junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo.

9.2. Os preços devem incluir todos os encargos e custos envolvidos, tais como: embalagens, tributos, frete, transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à entrega no local indicado pela contratante.

9.3. O valor proposto na proposta não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido neste Termo de Referência, conforme tabela apresentada no item 4.1.1.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 231.090,60 (Duzentos e trinta e um mil e noventa reais, e sessenta centavos)

1467 06.22.00 3.3.90.30.00 8 244 4001 2556 95 50055012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

RS 19.000,00 (Dezenove mil reais)

1744 06.22.00 3.3.90.30.00 8 244 4001 2556 95 5005002

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Da Apresentação de Amostras ou Especificações dos Produtos Ofertados

11.1.1. A contratada deverá apresentar, se solicitado, **amostras físicas, catálogos, fichas técnicas ou material informativo** que comprove a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência. A apresentação de amostras será **facultativa**, devendo ocorrer **apenas para dirimir eventuais dúvidas** quanto à aderência do produto às exigências estabelecidas.

a) A marca e o modelo apresentados devem corresponder exatamente aos descritos nos materiais comprobatórios fornecidos.

b) A não apresentação dos documentos comprobatórios conforme exigido poderá acarretar a desclassificação da proposta.

c) Não será admitida a cotação com mais de uma marca/modelo ou com opção de escolha pela contratante.

d) Não serão aceitas apenas imagens ilustrativas sem informações técnicas claras.

e) **A ficha técnica deverá ser apresentada obrigatoriamente juntamente com a proposta**, contendo de forma expressa todas as especificações técnicas do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e jurídica, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como qualquer outra documentação exigida pelo setor competente responsável pelas contratações públicas.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 15 de Setembro de 2025.

ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro - CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9310